

vemprafam.com.br Rua Augusta, 1.508 01304-001 São Paulo Tel. (11) 3003-6644

REGULAMENTO

4ª Campanha de Rematrícula – 2º Semestre de 2022. Válida para todos os cursos de Graduação Presencial.

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de Rematrícula para os cursos Presenciais de Graduação (exceto Educação a Distância – EAD, Semidigital e Pós Graduação), conforme abaixo:

 Parcelamento¹ da Rematrícula em até 2x no cartão de crédito, válidos para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitarem o Contrato de Rematrícula no período de 15/06/2022 a 22/08/2022, efetuando o pagamento da Rematrícula ou emitindo o parcelamento dentro do prazo de 15/06/2022 a 22/08/2022.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao parcelamento se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia 18/08/2022 e efetuarem também o pagamento da Rematrícula até o dia 22/08/2022.

- 2. A partir de 23/08/2022, a Rematrícula ficará indisponível no Portal do Aluno.
- 3. O parcelamento no cartão de crédito concedido na 4º Campanha de Rematrícula 2º Semestre de 2022 contempla unicamente a matrícula e não incide sobre as demais parcelas.
- 4. O pagamento da Matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua Matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
- O Centro Universitário das Américas FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este Regulamento.
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria-Acadêmica e Financeira da Instituição.
- 7. A FAM se reserva ao direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

 1 O parcelamento será concedido na 1^{a} parcela (Rematrícula) de 2022-2.